LEI Nº 2.869, 18 DE SETEMBRO DE 2.006.

Dá denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada " RUA IRENE QUITO RAMAZZINI", a Rua 3 localizada no Jardim Anteghini.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de setembro de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme